

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

## DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

(Lei nº 12.711, de 29/08/2012)

Eu,	, abaixo
assinado, de nacionalidade	, nascido em//,no
município de	,estado, filho de
	e de
	,estado civil,
residente e domiciliado à	
	, CEP nº,
portador da cédula de identidade	e nº, expedida em
/, órgão expedidor	, declaro, sob as penas da
lei, que sou oriundo de família com renda	a igual ou inferior a 1,5 (um virgula cinco)
salário mínimo per capita e estou ciente	de que, em caso de falsidade ideológica,
ficarei sujeito às sanções prescritas no	Código Penal* e às demais cominações
legais aplicáveis.	
	de de 20
(local c	e data)
Assinatura d	do Candidato
Assinatura do pai ou responsável, n	o caso de candidato menor de idade

\*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.